



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 24 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

APPROVADO  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 01.03.24  
Data 16/02/24  
Assinatura

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE SERVENTES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de 6(seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, a serem lotados na Secretaria Municipal da Educação para o cargo em quantidade a seguir descrita:

<b>Quantidade/ Cargo</b>	<b>Remuneração/Carga Horária</b>
<b>(10) SERVENTE</b>	<b>R\$ 1.114,78 + ADIC INSAL. – 40 horas</b>

§1º As atribuições do cargo e a exigência para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2.º As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado nº65/2023 – Banco de Cadastro de Reserva, que regrou o cargo de servente, devendo os contratados desenvolverem atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A finalidade das contratações é no atendimento das escolas municipais, a fim de atender a demanda de serviços essenciais.

Art.3º Os contratos de que tratam o art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei nº. 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 16 de fevereiro de 2024.

**ARTHUR RUMPEL JOANELLA**  
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”